

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO  
CONPEDI BUENOS AIRES –  
ARGENTINA**

**GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

**DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS**

**RIVA SOBRADO DE FREITAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, Sexualidades e Direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daniela Silva Fontoura de Barcellos; Riva Sobrado De Freitas. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-824-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Gênero e sexualidades. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

---

### **Apresentação**

#### **G. T. GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I**

É com imensa honra e alegria que trazemos ao público acadêmico os trabalhos apresentados e debatidos no Grupo de Trabalho – G.T : GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I, na tarde de 14 de outubro de 2023, em Buenos Aires que se deu sob a coordenação das professoras doutoras: Daniela Fontoura de Barcellos (Universidade Federal do Rio de Janeiro) e de Riva Sobrado de Freitas (Universidade do Oeste de Santa Catarina) em sede do XII encontro Internacional do CONPEDI.

Esse Grupo de Trabalho contou com as apresentações e debates acalorados de 23 trabalhos de extrema relevância, que versaram sobre : GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO, pontuando o crescente interesse sobre o tema para o público em geral e para o público acadêmico, para além de revelar a importância de discussões dessa natureza nos dias atuais.

Observamos, entre os temas tratados, o viés crítico de trabalho que apontou a imoralidade da tese de “legítima defesa da honra” em discussão sobre a ADPF 779; discutimos também a denúncia e a preocupação em relação ao segmento “ trans” , sobre a ausência de mulheres transexuais no mercado de trabalho heteronormativo e ainda o desafio, para a concessão de aposentadorias, frente ao critério binário vigente.

Foram discutidos temas relativos ao feminismo e suas transformações, fundamentais ao enfrentamento das desigualdades de gênero, evidenciando a necessidade da paridade em instituições de forma geral, para além de refletir sobre a importância de uma educação capaz de observar equidade de gênero para meninas e mulheres, como forma de possibilitar a construção de uma identidade pessoal com dignidade. No tocante à questões atinentes à paridade de gênero, foi observada também a divisão sexual do trabalho, abordando gênero e Judiciário. De outra parte, foi abordado ainda nesse bloco, tema extremamente atual, relativo à laicidade do estado contemporâneo em face à ” fuga do direito nos processos de pedido de autorização judicial” para o aborto.

O diálogo necessário entre redistribuição e reconhecimento foi enfatizado, como forma de superação das injustiças sociais, “aprazadas nas narrativas das mulheres negras”. Sobre esse

segmento social foi constatada a necessidade do reconhecimento de mulheres negras e seus reflexos no Judiciário brasileiro. Tratando das teorias sobre reconhecimento, foi observada também a necessidade de reconhecimento de casais homoafetivos a partir da teoria de Nancy Fraser.

O “ Lobby do Baton”, foi igualmente objeto de análise, inclusive pelo tom jocoso com que foi tratada a participação de mulheres durante a Constituinte de 1987 a 1988. Sobre esse tema ainda presenciamos discussão interessante sobre a necessidade da participação massiva das mulheres no campo da política como possibilidade de operar mudanças nesse cenário. A importância da consciência histórico-jurídica para as mulheres, também foi ressaltada como fundamental para a construção da igualdade e equidade de gênero enquanto direito de resistência, cotejando de outra parte, uma análise comparativa do contexto mexicano sobre a paridade de gênero.

Tivemos também discussão relevante em trabalho que teve como objeto promover interface entre os o movimentos de mulheres camponesas no Brasil com a trajetória das mulheres camponesas no Equador. De outra parte também refletimos sobre questões decoloniais e a necessidade de reestruturação do processo orçamentário com foco nos sujeitos.

O femicídio foi objeto de análise em diferentes trabalhos, não apenas no Rio Grande do Sul, em casos concretos entre 2020 e 2022, como também no estado da Paraíba, gerando importantes reflexões; ao lado de discussões sobre a maternidade, vulnerabilidade social e relações de poder.

Dessa forma, podemos afirmar e demonstrar com certeza a importância, a atualidade e a diversidade dos temas tratados, nesse Grupo de Trabalho em questões atinentes ao GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO para o contentamento de todos os participantes e leitores dos trabalhos apresentados.

# **GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DOS CASOS DE FEMICÍDIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO ANO DE 2020 – 2022**

## **GENDER AND PUBLIC POLICIES: AN ANALYSIS OF FEMICIDE CASES IN THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL IN THE YEAR 2020-2022**

**Jéssica Tavares Fraga Costa <sup>1</sup>**

**Victor Da Silva Costa <sup>2</sup>**

**Karen de Oliveira Guinot <sup>3</sup>**

### **Resumo**

O presente artigo trata da relação complexa entre a violência e a falta de políticas públicas no Estado do Rio Grande do Sul. O método utilizado foi o hipotético dedutivo, utilizando-se ainda de revisão bibliográfica, com objetivo central de fomentar o debate sobre a necessidade da criação de políticas públicas de proteção à mulher. Neste sentido traz abordagem sobre a violência do levantamento de dados estatísticos no lapso temporal de 2020 até 2022, abordando, portanto, suas características, relatados na literatura e observando o ordenamento jurídico que envolve a temática. De igual modo traz como foco de observação os danos causados pela falta de políticas públicas sob a perspectiva da transversalidade de gênero, bem como a necessidade de reflexão sobre o exponencial aumento do percentual de violência, onde se justifica a presente pesquisa. Finaliza-se o presente artigo defendendo a necessidade de estimular as políticas públicas de gênero, onde o Estado assumira um papel mais efetivo em defesa do direito da mulher e ainda gerar uma reflexão sob a importância dos movimentos sociais e envolvimento do cidadão nestas questões.

**Palavras-chave:** Palavras-chave: gênero, Transversalidade, Políticas públicas

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This article deals with the complex relationship between violence and the lack of public policies in the State of Rio Grande do Sul. The method used was the hypothetical deductive one, also using a bibliographical review, with the central objective of promoting the debate on the need the creation of public policies to protect women. We will analyze violence through statistical data in the time period from 2020 to 2022, approaching, therefore, its

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande (PPGDJS/FURG). Bolsista CAPES. Pós-graduada em Direito Agrário e Agronegócio FMP/RS. Pós- graduanda em Educação Ambiental (UFSM).

<sup>2</sup> Mestrando em Direito e Justiça Social/FURG. Pós-Graduando em Lei de Drogas pela Faculdade Alves Lima. Pós-Graduado em Ciências Criminais/ULBRA. Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela Universidade Estácio de Sá.

<sup>3</sup> Graduada em Direito UNISINOS. Especialista em Direito do Trabalho e Processo pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Mestre em Direito pela UNISINOS. Doutora pela (UFSM). Professora. Advogada.

characteristics, reported in the literature and observing the legal system that involves the theme. Likewise, we will discuss the damage caused by the lack of public policies from the perspective of gender transversality, as well as reflect on the exponential increase in the percentage of violence, which justifies the present research. This article concludes by defending the need to stimulate gender public policies, where the State assumes a more effective role in the defense of women's rights, and also generates a reflection on the importance of social movements and citizen involvement in these issues.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Genre, Transversality, Public policy

## 1. INTRODUÇÃO

A problematização da violência dirigida ao gênero feminino constitui uma questão de considerável gravidade e complexidade, afetando um contingente significativo de mulheres em escala global. Essa manifestação de violência assume múltiplas formas, englobando dimensões físicas, sexuais, psicológicas e emocional. Delineada por desigualdades intrínsecas às relações de gênero, normativas culturais perniciosas e estruturas sociais que reforçam a supremacia masculina e a subalternidade feminina, a violência contra a mulher se insere em um âmbito intrincado de pensamentos sociopolíticos e culturais.

O espectro da violência de gênero abarca categorias distintas, e geralmente ocorre nas ocasiões de violência intrafamiliar, esse comportamento é uma manifestação complexa e lamentável que se insere nas dinâmicas inter-relacionais familiares, envolvendo uma variedade de formas de abuso, agressão e violência perpetradas por um membro do círculo familiar em detrimento de outro. A ocorrência da violência intrafamiliar, comumente direcionada a parceiros íntimos, genitores e descendentes, irmãos ou outras configurações de parentesco, transitória e/ou duradoura para todas as partes envolvidas, além de repercutir no funcionamento global da unidade familiar.

A violência intrafamiliar, de forma preponderante, exhibe uma orientação de gênero, tendo as mulheres como alvo desproporcional das agressões perpetradas. Este tipo de violência apresenta-se sob diversas modalidades, abrangendo logicamente a Violência Doméstica contra a Mulher, categoria esta que abre sob seu viés as agressões físicas, sexuais, psicológicas dirigidas a parceiras íntimas.

A submissão das mulheres a comportamentos abusivos, manifestos por parceiros conjugais ou namorados, constitui uma característica proeminente desta dinâmica social controversa e por vezes aceita com normalidade. Diante do cenário de altos índices de violência no Estado do Rio Grande do Sul, especialmente, a violência de gênero cresce de forma exponencial e ínfimas são as soluções propostas para essas questões, é de suma importância que ocorra uma maior conscientização sobre a violência de gênero e fundamentalmente a criação de políticas públicas de combate à violência de gênero, para que estas ações que agridem a sociedade como um todo, sejam realmente verificadas e assim se possa pensar em estratégias eficazes contra essa triste realidade.

Tendo em vista o grande impacto que as políticas públicas têm em especial na vida das mulheres em situação de vulnerabilidade social, pois estas vivem diante das

condições indignas de vida, onde cotidianamente são marginalizadas e violentadas das mais diversas formas, é fundamental que o Estado leve essa questão como prioridade através dessa reflexão, inclusive sistêmica, construindo políticas que incorporem em sua totalidade a garantia dos Direitos mais básicos, isto é, garantir os direitos fundamentais de todas as mulheres, independente de classe, cor ou etnia.

O presente artigo além de discorrer sobre gênero e transversalidade, irá focar na problemática da violência de gênero com enfoque nos feminicídios ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de uma pesquisa hipotético-dedutiva, bibliográfica e documental, observando dados estatísticos fornecidos pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2020 até abril de 2022, assim como demais fontes, onde propõe-se uma análise da relação das políticas públicas de gênero e a violência contra a mulher. Dessa forma, os Estados têm a obrigação de proteger e garantir os direitos das mulheres, objetivando uma vida mais digna.

Portanto, nesta pesquisa inicialmente pretende analisar a estatística em relação ao número de feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul e em um segundo momento abordar sobre a temática de gênero e transversalidade. Finalmente o foco de reflexão centra-se na problemática da falta de políticas públicas adequadas e efetivas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

## **2. O FEMINICÍDIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO PERÍODO DE 2020-2022**

A violência de gênero pode ser analisada de muitas formas, podendo estas transitarem entre coletiva ou individual, por isso a disseminação de conhecimento bem como a organização de movimentos sociais é tão importante para o fomento das discussões relativas a pautas dos movimentos de gênero, o Brasil possui uma vasta legislação que trata dos direitos e proteção da mulher, no entanto a realidade não corresponde com a pretensão jurídica.

O mapeamento dos Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul, no período 2020-2021, divulgado pela Polícia Civil/RS, mostra uma triste realidade, essa análise foi embasada nos dados fornecidos pelo Observatório da Violência Contra a Mulher. Os dados nos levam a reflexão que consiste no discurso para uma necessária ação política de combate a violência de gênero, pois a desigualdade de gênero não só afeta a autonomia das



mulheres e o exercício de seus direitos, mas também tem sido responsável por levar muitas mulheres a morte.

Em nosso cenário político e social, observamos diariamente as mais variadas formas de negação de direitos básicos, principalmente quanto aos aspectos que dizem respeito à etnia, gênero, raça, idade e renda. O mapa do feminicídio de 2020-2021 apresenta uma análise sobre a violência letal com recortes por idade, gênero e raça/cor, escolaridade, local do crime e perfil do agressor, cujos apontamentos demonstraram ainda que nesse tipo penal ainda há uma grande subnotificação, devido à cultura patriarcal que faz com que as vítimas, em sua grande maioria, não reportam a qualquer autoridade a agressão sofrida.

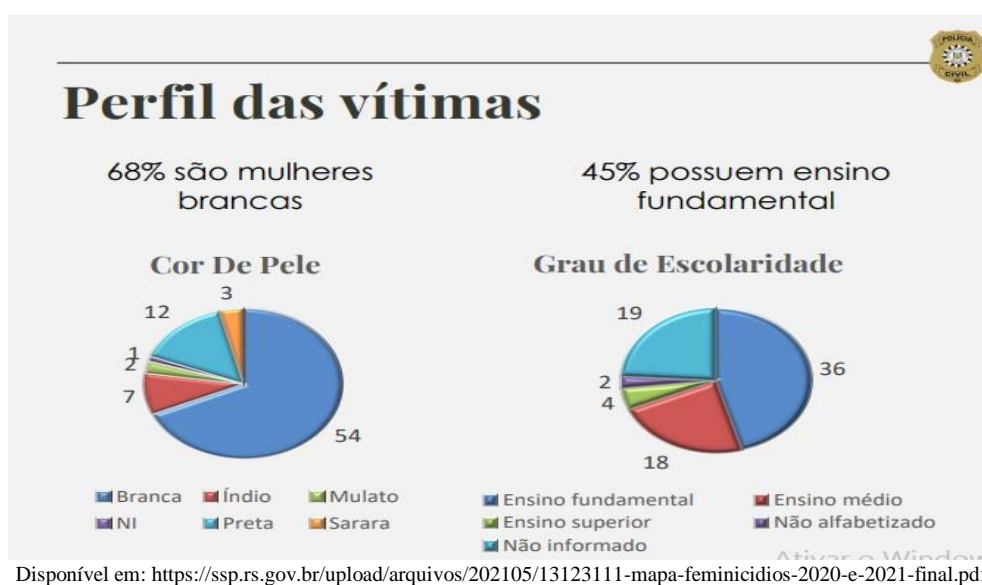
Os dados fornecidos pelo observatório demonstram que a problemática é mais complexa do que se aponta no ano de 2020 e 2021, no Estado do Rio Grande do Sul foram 79 feminicídios consumados, 82% das vítimas nunca registraram ocorrência contra o agressor, em 82% dos casos o agressor era companheiro da vítima ou ex-companheiro, como local do fato 70% dos crimes foram cometidos na residência da vítima ou do agressor, o meio utilizado para praticar o crime foi 38% dos casos praticados com uso de arma de fogo e 34% praticados com uso de arma branca, ou seja, crimes cometidos através de condutas extremamente violentas.

Estatisticamente, o número de feminicídios tentados e consumados no primeiro quadrimestre do ano de 2020 e 2021 mostra uma pequena oscilação, não apresentando significativa redução, abaixo quadro comparativo disponibilizado pelo mapa da violência:



Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/13123111-mapa-feminicidios-2020-e-2021final.pdf>

O perfil das vítimas, neste mapeamento, demonstra que a grande maioria das vítimas são mulheres brancas e que possuem baixo nível de escolaridade. Para a solução da problemática necessitamos não só de ações preventivas, mas de uma rede de proteção que contemple muitas outras questões, como o fomento de políticas públicas de inserção no mercado de trabalho, instituições de ensino e projeção para a construção da autonomia da mulher. Oportuno o mapeamento da situação em comento do período 2020-2021, fornecido pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul:



A condição financeira e/ou a dependência financeira interfere diretamente na violência de gênero, da mesma forma, questões como escolaridade também são premissas fundamentais a serem discutidas para que possamos falar em estratégias e políticas públicas mais efetivas embora a gravidade desse tema possua uma vasta abrangência, a violência de gênero por muito tempo foi tratada como uma problemática da vida privada, no entanto a violência contra a mulher é uma questão pública, que teve sua inclusão nas políticas públicas através do movimento feminista.

Relevante destacar os ensinamentos de Sheila Stolz, que pontua sobre a busca pela igualdade feminina e o mal-estar que ainda existe na sociedade, bem como pelas dificuldades que ainda são impostas em pleno século XXI:

A busca pela igualdade de oportunidades e o respectivo desvanecimento das discriminações são ideais cada vez mais complexos para o feminismo e, gradualmente, as mulheres se dão conta do esforço que os mesmos supõem, pois, na medida em que avançam em algum terreno, adquirem consciência do flanco que fica descoberto em outro. Tais dificuldades são ainda mais evidentes quando

percebemos que, apesar do percurso transcorrido. Contemporaneamente, as mulheres ainda vivem em seu cotidiano situações de vulneração de seus direitos humanos mais básicos (2013, p.39).

Na Conferência das Nações Unidas em Direitos Humanos no ano de 1993 passou a ser reconhecido, o óbvio, que a violência contra a mulher é uma violação aos direitos humanos e, portanto, é necessário que governos e as organizações da sociedade civil tenham o dever de trabalhar para a erradicação desta e qualquer outra forma de violência, que também deve ser considerada como sendo um problema de saúde pública.

Desse modo é possível afirmar que a inclusão da questão do combate da violência contra a mulher nas agendas políticas é imprescindível, pois assim será possível materializar uma representatividade feminista, que supere o simbólico e tenha a força necessária para o redirecionamento da ação política e conseqüentemente a construção de políticas públicas voltadas para a proteção e interesses das mulheres.

A mitigação da violência de gênero através da implementação de políticas públicas representa um aspecto preponderante na esfera da governança contemporânea o enfrentamento dessa manifestação flagrante de desigualdade requer a articulação e execução de estratégias governadas que visam não apenas à erradicação da violência, mas também à promoção da equidade de gênero e da valorização das mulheres.

Neste âmbito, estratégias de intervenção que fundamentam à ação pública dirigida à eliminação da violência de gênero, onde a instituição de Marco Legal Integral, de um arcabouço legislativo abrangente, que criminaliza todas as formas de violência de gênero, constitui o alicerce fundamental na elaboração de leis que abarcam a violência doméstica, o assédio sexual e demais modalidades de agressão, se estabelecendo um panorama jurídico sólido, no entanto, se não existirem políticas públicas que impulsionem essa erradicação da violência, a lei em si, se tornará obsoleta.

### **3. A NECESSIDADE DA BUSCA POR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROTEÇÃO DA MULHER SOB A PERSPECTIVA DO PROCESSO DE TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO**

A sociedade vive em constante mudança, assim como através da evolução humana a troca de referenciais são conseqüências necessárias, do que decorre novos costumes sociais e novas formas dos seres se relacionarem, o que inexoravelmente acaba resultando em novas perspectivas sociais. Em face do cenário social estrutural o conceito de gênero

foi desenvolvido sob a ótica da desigualdade do poder, onde a mulher “ideal” é vista como um ser submisso, incapaz, irracional e por vezes indigna de direitos.

Esse padrão comportamental foi construído por uma sociedade patriarcal, tanto em sua conduta quanto no funcionamento das próprias instituições, tornando-se comum as mais variadas situações de degradação, subordinação e dominação da mulher, mas para que seja possível modificar esse nefasto padrão, são necessárias medidas e iniciativas sociais e do Estado que visem inserir a transversalidade de gênero no cotidiano das interações sociais e institucionais.

A partir desta necessária ruptura com a cultura patriarcal, começaram a ser pensadas e criadas propostas de transformação da realidade social, novos temas foram incorporados na agenda governamental na década 1980. Ao final dos anos de 1970 as transformações nas relações entre Estado e sociedade tomam conta do cenário, diante disto, dois momentos chamaram atenção, pontuamos, portanto, o primeiro destes que diz respeito à descentralização e participação da sociedade civil, tanto na formulação, quanto na implementação de políticas públicas. Nesse sentido, leciona Marta Farah:

Essas iniciativas governamentais inserem-se no quadro de mudanças mais abrangentes em curso no país desde o início dos anos 1980, em que se destacam transformações no perfil da ação do Estado e das políticas públicas. Como parte desse processo de transformação, novos atores passaram a fazer parte da arena pública e novos temas foram integrados à agenda governamental (2004, pg. 3).

Alguns movimentos sociais participaram da formulação dessa agenda e diante disto trouxeram reivindicações pertinentes ligadas ao acesso ao serviço público e a melhoria na qualidade de vida, onde as mulheres se mobilizaram em torno das questões que versavam sobre os trabalhadores pobres, pautas como baixos salários, elevação do custo de vida e infraestrutura precária foram o ponto de partida. A luta de gênero começa denunciando as desigualdades de classe, mas ainda, como ponto central tratou sobre a luta por direitos específicos da condição da mulher, a necessidade do direito a creche, saúde da mulher, sexualidade e violência tornaram-se alvo da busca por transformação jurídico-social.

Sob esse viés, as primeiras políticas públicas com recorte de gênero, violência e discriminação passam a ser incorporadas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na medida em que ocorreu a descentralização entre os entes públicos, a política passou a sofrer um redirecionamento deslocando-se para os governos estaduais e

municipais a criação de estratégias que solucionassem os conflitos e reivindicações feitas pelos movimentos sociais (FARAH, 2004).

O processo de reformulação da agenda do Estado é interligado a agenda democrática dos anos 80, onde novas perspectivas na busca da eficiência, efetividade e reestruturação da ação Estatal, passam a ser prioridade, ainda é importante ressaltar que apesar da mudança na agenda também ocorreram disputas permanentes quanto à ênfase que deveria ser dada para cada segmento que estava inserido nesta discussão.

Contudo, a agenda de gênero no final dos anos 80 se redefine de forma mais complexa, onde começa o real entendimento da importância de que era preciso ocupar os locais de fala, já que existe uma fragmentação temática, a participação nos espaços governamentais evoluiu para organizações não governamentais, as quais tiveram como seu objetivo o desenvolvimento de programas sociais e políticas de gênero.

No Brasil a agenda atual, relacionada às questões de gênero, apresenta várias diretrizes no campo das políticas públicas, nela está presente a criação de programas que atendem mulheres vítimas de violência, programa de atenção integral à saúde da mulher, programas de atenção integral à adolescentes, geração de emprego e renda para combate à pobreza, educação, garantia de direitos trabalhistas, infraestrutura e habitação, reconhecimento dos direitos relativos às mulheres que trabalham em zona rural, incorporação de perspectivas de gênero nas políticas públicas com o devido acesso ao poder político para que aconteça participação das mulheres e a partir disto, interfiram de maneira ativa nas políticas públicas brasileiras, possibilitando uma mudança de realidades.

Os programas com o foco em geração de emprego e renda, combate à pobreza, são de certa forma parte fundamental nos quesitos da problemática de gênero, apesar de todo o estímulo já realizado não se observa a abertura de novas oportunidades nos campos que são tradicionalmente não femininos. Nesse sentido, Martha Farah leciona:

As políticas e programas analisados parecem sugerir que, entre a invisibilidade das mulheres e de suas necessidades e demandas e uma ação governamental resultante de uma 'consciência de gênero', que incorpore a perspectiva de gênero de forma sistemática e generalizada, há um terreno intermediário, associado a um processo incremental de transformação, em que alguns temas da agenda de gênero e algumas das abordagens propostas por movimentos e entidades de mulheres são incorporados, de forma gradual, abrindo talvez caminho para transformações mais profundas (2004, pág. 67).

A criação e aplicação das políticas públicas governamentais atingiram um crescimento importante nos últimos anos, e entre todas as modificações temáticas, pode-se

acompanhar a inclusão das questões de gênero e para que estas continuem em uma crescente é necessária que se pense na constituição de uma consciência de gênero, talvez, essa seja uma das muitas formas de combater a invisibilidade das mulheres e de suas demandas, no entanto, os resultados são insignificantes perto do que se é esperado.

Em busca de uma efetiva proteção e obtenção de igualdade de gênero não basta simplesmente criar por criar políticas públicas, para que isso ocorra, deverá existir um processo de transversalidade de gênero sólido e estruturado para assegurar uma mudança significativa no cenário atual.

A transversalidade de gênero, termo difundido e utilizado pela ONU após a IV Conferência Mundial da Mulher, é um processo de interação construtiva do movimento feminista para a criação de políticas públicas de igualdade de gênero e redirecionamento da ação pública. Na dicção de Mariana Mazzini e Marta Farah, temos que:

A transversalidade de gênero é definida como um processo específico de estruturação de políticas de igualdade de gênero. Nele, há a incorporação de perspectivas feministas no enquadramento de política pública, tanto na construção de problemas públicos, quanto na definição do curso da ação pública, materializando-se no desenvolvimento de condições institucionais para a transversalidade, que favorecem a aderência dessas políticas às agendas políticas feministas. (2021, p. 2).

Frente ao conceito supra, observa-se que a definição de transversalidade de gênero é decorrente de três dimensões indissociáveis, quais sejam: enquadramento das políticas públicas sob a perspectiva feminista; aderência das políticas públicas às agendas feministas e condições institucionais sólidas para o desenvolvimento do processo de transversalidade de gênero.

A primeira dimensão é aquela que abarca o campo das ideias, neste ponto chave é que ocorre a incorporação pela ação pública de ideias, perspectivas divergentes, ideologias e discursos acerca dos significados de gênero que interagem no campo social e afetam direta ou indiretamente o desenvolvimento de políticas públicas. É na primeira dimensão que ocorre a fase do processo de transversalidade chamado de enquadramento, isto é, o momento em que ocorre a organização dos discursos que servirão de alicerce para contestar e modificar as relações de poder, culminando na aderência ou não das políticas públicas para com as agendas políticas.

No processo de transversalidade de gênero, o enquadramento é o momento mais importante para que se possa alcançar uma aderência com as políticas públicas, Mariana Mazzini e Marta Farah definem a fase do enquadramento como:

[...] narrativas estruturadas acerca de problemas públicos e do curso da ação pública, que mobilizam padrões de significação ideológicos, conferindo coerência a agendas políticas. Os enquadramentos fundamentam interações contextuais entre sujeitos, em uma dinâmica de disputas e alianças, para que haja aderência de políticas públicas a essas agendas, podendo tanto contribuir para estabelecer e legitimar relações de poder e de dominação, quanto para contestá-las e transformá-las (2021, p. 4).

A aderência do enquadramento nas políticas públicas é observada na segunda dimensão do processo de transversalidade de gênero, podendo inclusive existir níveis diferentes de aderência em consequência da disposição e organização das narrativas construídas pelos movimentos feministas. Neste passo, discorre Mazzini e Farah:

[...] agendas políticas dão concretude às narrativas estruturadas expressas pelos enquadramentos, enquanto estes dão coerência àquelas. Agendas políticas de igualdade de gênero integram questões e temas priorizados acerca dos problemas de gênero e o curso da ação pública orientados por esses temas (FARAH, 2004). Políticas públicas podem ter aderência a essas agendas, em diferentes graus. À medida que isso ocorre, estruturam-se políticas de igualdade de gênero. Nesse sentido, a aderência das políticas a essas agendas feministas é um efeito da reestruturação do enquadramento em uma perspectiva de igualdade de gênero, o que lhe confere materialidade (2021, p. 9).

Já a terceira dimensão é representada pelas condições institucionais existentes para que se obtenha um processo de transversalidade de gênero harmônico e robusto o suficiente para que se possa reorganizar a ação política e redirecioná-la para um campo de igualdade de gênero.

Frente às dimensões do processo de transversalidade de gênero, verificamos uma precariedade de políticas públicas efetivas de proteção da mulher, o que permite apontar o elevado número de feminicídios como resultado desta falta de transversalidade de gênero nas políticas públicas no Estado do Rio Grande do Sul.

Atualmente, cumpre destacar, no Estado do Rio Grande do Sul não existe uma pasta especificamente voltada para os interesses e proteção das mulheres. À antiga Secretaria de Políticas para as Mulheres foi extinta pela Lei nº 14.672, de 1º de Janeiro de 2015, passando a ser incorporada integralmente pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, hoje, Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social – SICDHAS, o que demonstra a falta de sensibilidade do Estado para com a agenda feminista e as demandas necessárias protetivas das mulheres.

Segundo os dados obtidos no site do Estado do Rio Grande do Sul, o Departamento de Políticas para as Mulheres informa que uma das prioridades do departamento é combater a violência contra a mulher, sendo este trabalho realizado através da articulação e prestação de serviço para a comunidade e também para os municípios gaúchos. O departamento é ramificado em duas linhas de atuação, a Divisão de Promoção e Autonomia da Mulher e a Divisão de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, este último fazendo parte do Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado.

Elenca ainda o Departamento de Políticas para as Mulheres as seguintes políticas públicas existentes no Estado do Rio Grande do Sul, sendo elas, a Rede Lilás, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, Telefone Lilás e o Ônibus Lilás. Todavia, ao analisarmos a cartilha para gestores – guia para a adesão de políticas públicas para às mulheres nos Municípios, confeccionada pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos deparamos com informações preocupantes e que refletem a falta de um processo de transversalidade de gênero nas políticas e ações estatal.

O Estado do Rio Grande do Sul possui 497 Municípios. Todavia, conforme consta na cartilha para gestores, apenas 23 Municípios possuem um Centro de Referência Municipal da Mulher. Estes Centros de Referência são destinados para o acolhimento, assistência social e psicológica, orientação e encaminhamento jurídico para as mulheres em situação de risco no município. Ainda, existem apenas 13 casas de abrigo para mulheres em situação de risco em todo estado e somente 94 Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres ativos em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

A fragilidade das políticas públicas voltadas para as mulheres no Estado do Rio Grande do Sul se materializa também no sucateamento do Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado, que atualmente foi removido de sua sede que ficava na Travessa Tuyuti, nº 10, no Centro Histórico de Porto Alegre, para o estacionamento do Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF.

Convergindo ao descaso do governo gaúcho e sedimentando o fato de que as demandas das mulheres e políticas públicas para as mulheres não recebem a importância que deveriam, verifica-se que no Plano Plurianual 2020-2023, que embora exista referência ao ODS-5 da ONU, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, não há destinação de verba orçamentária significativa para programas de governo e políticas públicas que almejem satisfazer este objetivo. O PPA 2020-2023 do Estado do Rio Grande do Sul versa inicialmente que:



O Objetivo 5 visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Uma das metas é eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas. No Rio Grande do Sul, em 2015, o número de assassinatos de mulheres foi de 346. Em 2016 e 2017, esse número chegou muito próximo a 400, mas, em 2018, caiu para 288. Em relação aos feminicídios, isto é, quando uma mulher é morta “por razões da condição do sexo feminino”, eram 96 casos em 2016, 83 em 2017 e, no ano passado, 117. Os registros de tentativas de feminicídio cresceram ainda mais: em 2016, houve 263 e, em 2018, 355. Outra meta é reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como da promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família (Plano Plurianual 2020-2023, págs. 72 e 73).

Observa-se que não resta no PPA fomento ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a proteção e valorização da mulher, sendo que o que ocorre é uma apresentação de índices de violência e ainda menciona uma “meta” que busca reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado e posteriormente apresenta informações sobre a inserção da mulher no cenário político.

A violência cultural é um fenômeno intrincado que engloba uma ampla gama de práticas, crenças e normas que perpetuam a desigualdade, a sentem a opressão em um contexto cultural específico. Esta forma de violência se diferencia da agressão física direta, manifestando-se através de um conjunto de comportamentos e estruturas que marginalizam e prejudicam grupos ou indivíduos com base em suas identidades culturais, gênero, orientação sexual, etnia, religião, entre outros fatores distintivos.

Além disso, a atenção à violência cultural contra as mulheres no Rio Grande do Sul deve considerar a especificidade das comunidades e contextos locais, isso envolve uma análise das particularidades culturais, históricas e sociais que criaram para a perpetuação dessas práticas. Abordagens contextualmente sensíveis são fundamentais para modificar mudanças duradouras e eficazes, além das medidas já citadas, é crucial promover o Diálogo Intercultural e facilitar o diálogo e a compreensão entre diferentes grupos culturais é essencial para dismantelar estereótipos e preconceitos enraizados, tendo como consequência o impendera mais de lideranças Femininas, abrindo espaços de locais de fala para todas as mulheres.

Todavia, as diretrizes que estão no PPA se apresentam um tanto quanto machistas e ultrapassadas, permitindo a interpretação de que o lugar da mulher é o âmbito doméstico realizando as tarefas domésticas, resultando em uma divisão sexual do trabalho. Neste ponto do PPA, convergimos ao que ensina Mazzini e Farah em relação a essa divisão:

A divisão sexual do trabalho modificou-se nos últimos cinquenta anos, com a consolidação da presença de mulheres no mercado de trabalho, em sua diversidade de classe, raça e etnia. Importante observar que isso não significa que mulheres não estivessem inseridas no mercado de trabalho anteriormente, o que não se pode afirmar acerca das mulheres negras e empobrecidas, ainda que as ocupações que elas exerciam fossem (e em alguma medida continuem sendo) marcadas pela precariedade (ex.: trabalhadoras domésticas, quituteiras, prostitutas, entre outras profissões) (2021, p.7).

A eliminação da desigualdade de gênero e o empoderamento feminino ainda é motivo de desafios complexos e multifacetados que apresentam uma abordagem que deve desencadear uma atuação em rede, que deverá ser sustentada por estratégias multifuncionais. Considerando tal contexto, delineiam-se as seguintes estratégias de cunho acadêmico para atenuar a desigualdade de gênero e promover a capacitação das mulheres que talvez sejam uma possibilidade de atuação para se começar a trabalhar nessas questões, seria vislumbrar uma educação de qualidade e acesso equitativo, vindo a garantir a igualdade de acesso à educação de qualidade para meninas e mulheres é um passo fundamental.

Impera assim, a necessária eliminação de barreiras culturais e sociais que prejudicam o acesso pleno à educação, investir em programas de capacitação e formação profissional para mulheres, especialmente em setores tradicionalmente dominados por homens, pode abrir oportunidades de emprego e empoderamento econômico, retirando a mulher da situação de refém econômica, muitas vezes, do próprio agressor.

O feminicídio é causado por uma combinação complexa de fatores sociais, culturais, psicológicos e individuais, mas também coletivos que culminam na morte de uma mulher devido à sua condição de gênero, esses fatores podem variar de acordo com o contexto cultural, político e socioeconômico de cada sociedade, tornando difícil apontar uma única causa específica.

No entanto, existem algumas categorias gerais de fatores que frequentemente criam para apontar as causas do feminicídio, sendo estas entrelaçadas com a desigualdade de gênero, estruturas de poder desiguais entre homens e mulheres, arraigadas em normas culturais e estereótipos de gênero, que culminam em um ambiente propício para o feminicídio, a crença na superioridade masculina e na subordinação das mulheres pode levar a comportamentos violentos como forma de "restaurar" essa suposta ordem pré-estabelecida.

Enfim, muitos são os desafios para coibir o feminicídio e garantir a igualdade entre homens e mulheres, e neste sentido é fundamental que o Estado tome como meta expandir medidas, projetos e estratégias, no entanto, para que isto se realize de um modo mais eficaz, é necessário que Estado e Municípios conheçam a realidade dos mais diversos contextos em que vivem as mulheres, desenvolvendo mecanismos eficazes e adaptados às diferentes necessidades.

Releva concluir que é de suma importância a consolidação do processo de integração dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, incluindo as políticas públicas de gênero, bem como a conscientização da população e da comunidade como um todo, para que os valores culturais possam ser desconstruídos em todos os espaços sociais onde a violência contra a mulher é naturalizada e maquiada, onde as políticas públicas deixem de figurar apenas como material para quantificação de resultados estatísticos e, portanto, passem a buscar efetivamente a liberdade e proteção dos direitos das mulheres.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A proteção das políticas públicas é inequivocamente substancial no panorama da governança contemporânea, as políticas públicas constituem instrumentos fundamentais para a formulação, implementação e regulação de ações estatais direcionadas à resolução de desafios sociais, jurídicos, ambientais e culturais.

De maneira particular, sua importância emerge com destaque no contexto da promoção da equidade de gênero e no combate à desigualdade de gênero, dado que as disparidades entre gêneros constituem um dilema de dimensão global. As políticas públicas desempenham um papel central na criação de um ambiente propício para a consecução da igualdade de gênero.

Em um nível acadêmico, são diversos os aspectos que reforçam tal importância, a normatização e regulação destas políticas são capazes de estabelecer diretrizes, regulamentações e marcos legais que moldam a conduta e práticas das instituições estatais e privadas. No contexto da igualdade de gênero, tais políticas podem contribuir para a diminuição da discriminação, do assédio e da violência de gênero, assegurando o fomento para uma base normativa de proteção dos direitos das mulheres, reduzindo, portanto, as

desigualdades sociais, bem como, erradicando as disparidades de gênero persistentes em diversas esferas.

A interseção entre a cultura e a violência familiar contra as mulheres revela uma complexidade profunda na compreensão das dinâmicas de gênero e poder dentro das estruturas familiares e sociais. A violência intrafamiliar engloba uma gama de comportamentos abusivos, agressões e violência perpetrados por membros da mesma família, muitas vezes com ênfase nas relações de gênero.

A cultura, por sua vez, abrange normas, valores, práticas e crenças que moldam as crenças, comportamentos individuais e coletivos. Nesse contexto, a cultura pode tanto perpetuar, quanto contestar as manifestações de violência intrafamiliar contra as mulheres. Algumas maneiras pelas quais a cultura pode interagir com a violência intrafamiliar incluem certamente as perspectivas da normalização da submissão feminina e ainda o estímulo de culturas que promovem a submissão das mulheres como uma virtude podem legitimar a violência como meio de controlar e punir aqueles que desafiam essas normas, visando fortalecer a hierarquia de gênero e as culturas que enfatizam a autoridade do gênero masculino.

O cenário no qual está inserido o Estado do Rio Grande do Sul, em relação ao número de feminicídios, é preocupante e não somente pelos índices da violência de gênero, mas também pela falta de comprometimento do Estado e da sociedade para que se modifique esta realidade. Ao discorrer sobre esta problemática, é necessário observar as demandas que buscam assegurar os direitos das mulheres e trazer à tona as questões de violência de gênero. Sob esta perspectiva se verifica que o Estado do Rio Grande do Sul, não possui uma estrutura satisfatória de políticas públicas voltadas para a proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero, sendo este descaso do poder público refletido no alto índice de feminicídios no Estado.

Nesta senda, uma alternativa para a modificação deste quadro caótico velado pelo governo gaúcho acerca da violência de gênero é o fomento de ações que visem o fortalecimento dos movimentos sociais, especialmente o feminista, potencializando as reivindicações de suas agendas para que se consiga instaurar um processo de transversalidade de gênero capaz de interferir e redirecionar a ação pública, rompendo as barreiras impostas pela cultura patriarcal.

Portanto, quando se fala em gênero e políticas públicas, devem ser inseridos outros tantos aspectos como o político, o social, o simbólico e ainda o material e por esse

motivo as questões de gênero devem ser enfrentadas pela sociedade como um todo e em todas as esferas do poder público, pois a mudança cultural é necessária e somente através desta se poderá vislumbrar a criação e manutenção de estruturas e locais de fala para as mulheres e pelas mulheres, reduzindo conseqüentemente a desigualdade tão latente em nossa sociedade.

## REFERÊNCIAS

FARAH, Marta F. S. “**Gênero e Políticas Públicas**”. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, abr. 2004.

**Guia para a adesão de políticas públicas de proteção às mulheres nos municípios.**

Disponível em: <https://igualdade.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/01134000-cartilhaatualizada.pdf>

MARCONDES, Mariana Mazzini; FARAH, Marta Ferreira Santos. **Estudos e Transversalidade de Gênero em Política Pública**. Revista Feministas, Florianópolis, v. 29, n. 1, e65398, 2021.

**Mapa dos dados, com relação ao feminicídio no RS.** Disponível em:

<https://ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/13123111-mapa-femicidios-2020-e-2021final.pdf>. Polícia Civil do Rio Grande do Sul, 2021.

Mapa dos feminicídios no RS traça perfil de vítimas e agressores. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2020/03/mapa-dos-femicidios-no-rstraca-perfil-de-vitimas-e-agressores-ck7erz94l011801pqa3j8p9f6.html.2020>.

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social**. Departamento de Políticas para as Mulheres. Disponível em:

<https://igualdade.rs.gov.br/dpm>

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n. 14.672, de 1º de Janeiro de 2015**. Altera a Lei nº 13.601, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Publicada no DOE n.º 001, 2ª edição, 1º de jan. 2015.

STOLZ, Sheila. **Teorias Feministas Liberal, Radical e Socialista: vicissitudes em busca da emancipação das mulheres**. In: STOLZ, Sheila et al. Disciplinas formativas e de fundamentos: diversidade nos direitos humanos. Rio Grande: Editora da FURG, 2013.